



LEI Nº 545

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA MENSAL À "BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA".

Faço saber, que a Câmara Municipal de Miraf por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira Mensal à "Banda de Música Santa Cecília", no valor de 01 (uma) Salário Mínimo Regional, a partir de Setembro de 1985.

§ ÚNICO -Para atender a despesa mencionada neste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ESPECIAL" no valor de até CR\$-2.000.000, (Dois Milhões de Cruzeiros), no corrente exercício.

Art. IIº-Para os exercícios subsequentes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Dotação destinada a despesa constante desta Lei.

Art.IIIº-Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Miraf, 06 de Setembro de 1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

*Dinário E. de A. Costa*  
De: Dinário E. de A. Costa  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG

*Carlos Gomes*  
Chefe do Serviço de Secretaria